Ementa: disp? sobre o recesso administrativo na C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, entre os dias 11 a 13 de fevereiro de 2013, em virtude do feriado em Carnaval.

A Mesa Diretiva da C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? no uso de suas atribui?es legais, resolve:

Art. 1 º - Em raz? do feriado de carnaval, e diante da antecipa?o da 2 ª sess? ordin?ia da C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon para a data de 08 de fevereiro de 2013, fica determinado o recesso administrativo na sede desta Casa de Leis, no hor?io compreendido entre as 08h00 do dia 11 de fevereiro de 2013 at?as 12h00 do dia 13 de fevereiro de 2013, em raz? do feriado de Carnaval.

Art. 2 º - Este Ato entra em vigor nesta data, independente de publica?o em ?g? oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 07 de fevereiro de 2013.

ILARIO HOFSTAETTER

Presidente

JOSO?REINALDO PEDRALLI ELMIR PORT

1 º Secret?io